



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

DECRETO Nº 59, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza, em caráter complementar, o pagamento adicional de até R\$200,00 (duzentos reais) aos atletas do Município de Tacaimbó/PE participantes da Copa Pernambuco Sub-16, e dá outras providências correlatas.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de 23 de julho de 2025, que instituiu o pagamento de auxílio financeiro eventual e indenizatório aos atletas do Município de Tacaimbó/PE participantes da Copa Pernambuco Sub-16;

CONSIDERANDO que, no decorrer da primeira fase da competição, surgiram novos compromissos de jogos e deslocamentos adicionais, implicando aumento das despesas com transporte, alimentação e demais necessidades dos atletas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas para a continuidade da participação do Município na competição, garantindo o bem-estar dos atletas e a representação digna da cidade;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público e o amparo no art. 8º da Lei Municipal nº 517/2005, que autoriza o Município a promover eventos esportivos e assumir despesas relacionadas a atividades de incentivo comunitário,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter complementar e excepcional, o pagamento adicional de até R\$200,00 (duzentos reais) por atleta aos beneficiários do auxílio financeiro previsto no Decreto Municipal de 23 de julho de 2025, destinado a custear despesas extras com deslocamento, alimentação e outras necessidades diretamente relacionadas à continuidade da primeira fase da Copa Pernambuco Sub-16.

Art. 2º O valor complementar previsto neste Decreto será concedido mediante processo administrativo simplificado, instruído com relação nominal dos atletas beneficiados e validação pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a natureza eventual e indenizatória da despesa.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal de 23 de julho de 2025, especialmente quanto aos critérios de pagamento, controle e prestação de contas.

Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das mesmas dotações orçamentárias vinculadas à função programática de incentivo ao esporte, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 07 de outubro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257